

RESOLUÇÃO 03/2020

Assunto: Estabelece os requisitos necessários para a defesa de dissertação

Art. 1º Para estar apto a defender a dissertação de mestrado, o candidato deve ter sido previamente aprovado no exame de qualificação e ter obtido o número de créditos necessários à obtenção do título, conforme estabelecido no regulamento do PPGEE.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, por solicitação do orientador e após aprovação do Colegiado, o aluno pode realizar a defesa da dissertação de mestrado antes da obtenção do número total de créditos necessários à obtenção do título.

Art. 2º Casos omissos deverão ser avaliados pelo Colegiado do PPGEE.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado do PPGEE.

Aprovado pelo colegiado do PPGEE em 24 de agosto de 2020.